

Á SANÇÃO

Lei nº 698/85.

Sala das Sessões

16/ julho / 1985
Benedito Nunes Pereira
Presidente

Ementa: Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terras medindo 40.000 m2. a Caixa Econômica Federal / S/A, localizado na propriedade Gruta, no Povoado de Angélicas, deste Município, limitando-se ao Norte com as terras da Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco, ao Sul com as terras do Povoado de Angélicas, ao Leste com as terras pertencente a Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco e ao Oeste com as terras do Sítio Turiagü.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior desta Lei, destina-se-á a implantação do Programa "VERDE TETO", através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de um (01) ano, a partir da publicação da presente Lei, para que a Caixa Econômica Federal proceda a execução do programa já referido nesta Lei, caso não ocorra, será o mesmo revertido ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura de escritura, bem como outras despesas judicial correrá por conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 16 de julho de 1985.

Benedito Nunes Pereira
Benedito Nunes Pereira - Presidente

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secretário.